PREGULAMENTO

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO UNICON TELECOM LTDA

 São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a UNICON TELECOM LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “UNICON TELECOM LTDA”.

1. Descrição Geral da Promoção

 1.1 A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços UNICON TELECOM LTDA, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2 A Promoção consiste em conceder ao ASSINANTE com um serviço UNICON TELECOM LTDA ATIVO descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizada. Serão beneficiados os ASSINANTES ativos com a concessão de desconto sobre o valor seguinte após instalação de um serviço na indicação correspondente.

2 . Clientes aptos à Promoção

2.1. São aptos à presente promoção, todos os ASSINANTES adimplentes ativos na base e novos ASSINANTES, pessoas físicas, que possuírem acesso à internet dentro da área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF, sendo:

2.1.1. ASSINANTE INDICADOR, qualquer pessoa física, que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa RESIDENCIAL ativo.

2.1.2 ASSINANTE INDICADO, qualquer pessoa física que possa adquirir diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora no site: [www.redeunicon.com.br](http://www.redeunicon.com.br)

2.1.3 Não é permitida a participação de ASSINANTES que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo UNICON TELECOM LTDA que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

3. Período de vigência da Promoção

 3.1 A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da UNICON TELECOM LTDA mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

 4. Como Funciona a Promoção

4.1 Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site www.redeunicon.com.br Indicações verbais não são válidas;

4.2 Para indicar um ASSINANTE, o INDICADOR deverá acessar o site www.redeunicon.com.br e efetuar a indicação preenchendo os formulários com nome completo, números para contato, que serão salvos na plataforma UNICON TELECOM LTDA;

4.3 O ASSINANTE indicado receberá, um o retorno para as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio;

4.4 Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário, os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5 Indicações duplicadas por indicadores diferentes serão consideradas apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, realizando análises de data e horário.

4.6 Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

5.1 O desconto será concedido a partir da primeira mensalidade paga pelo cliente indicado.

 5.2 O desconto é exclusivo para o sistema do indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema, verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado.

 5.3 Caso o ASSINANTE possua mais de um Serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

5.4 Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

6. DA TABELA DE SERVIÇO E DESCONTO

|  |  |
| --- | --- |
| Serviço UNICON TELECOM LTDA | Valor do Desconto R$ |
| Internet | 50% mensalidade do Plano Contratado\* |

 7. Suspensão Temporário do Serviço

7.1 Em caso de Suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

8. Demais regras da Promoção

8.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

8.2 Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

8.3 A Promoção é limitada a 06 (SEIS) Indicações.

8.4 As indicações Corporativas serão válidas se o cliente indicador tiver um plano corporativo básico de até R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensal, e indicar um cliente residencial, ou um Assinante que queira contratar um plano comercial básico de até R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensal.

8.5 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

9. Disposições Finais:

9.1 Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (81) 3522-1185 ou 988169383/987082441, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.redeunicon.com.br.